



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **JARDCAP PNEUS EIRELI EPP**

Referência: **Pregão Presencial nº. 05/2018 – Ata de Registro de Preços nº 09/2018**

Processo n.º.: **3957/2018**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **JARDCAP PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.748.441/0001-00, com sede na Rua Adelaide Zangrande, n.º 214, área Industrial, Jardinópolis– Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **JÃO CARLOS ERUDILHO**, portadora do RG n.º 4.713.889-0, CPF 413.299.968-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica alterada a Razão Social da empresa contida no contrato, onde era JARDCAP PNEUS EIRELI EPP, passa a ser **USERECICLE COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS EIRELI EPP**.

CLÁUSULA 02 – Fica alterado o endereço da empresa, passando a ser: Rua Vitorio Ferro, 195, Área Industrial Adib Rassi II, CEP 14680-000, Cidade de Jardinópolis, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

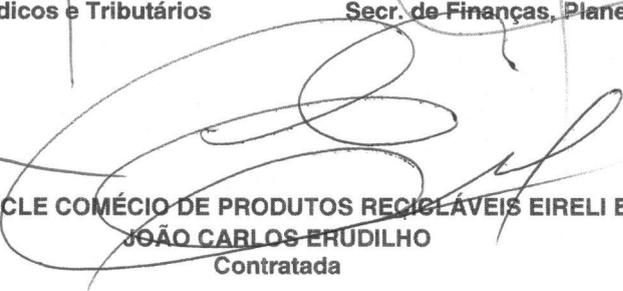
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 05 de julho de 2.018.

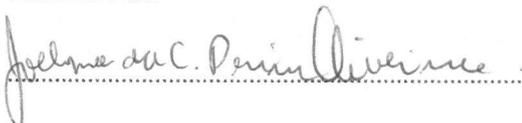

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.


USERECICLE COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS EIRELI EPP
JOÃO CARLOS ERUDILHO
Contratada

Testemunhas:


.....


.....